



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0817889-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

APSEG APOIO A SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME

Nº do Protocolo

00-2019/635717-9

Recebido em 29/10/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003108782 - 30/10/2017

NIRE: 33.2.0817889-6

APSEG APOIO A SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME

Boleto(s): 103239754

Hash: A1A6C985-E9EC-44C1-AB3B-281066F09D89

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

Código Ato

Eventos

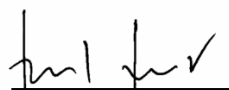
002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003802339	10.268.543/0001-48	Avenida ENGENHEIRO WINSTON MARUCA 10	JACUACANGA	Angra dos Reis	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/10/2019 e arquivado em 31/10/2019



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APSEG APOIO A SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME

NIRE: 332.0817889-6 Protocolo: 00-2019/635717-9 Data do protocolo: 29/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/10/2019 SOB O NÚMERO 00003802339 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9741168D2FD186C7CCA7FE8510B7459A20CB812ED8CF30E409A389D7E56E091

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/7



[Handwritten signature]

APSEG APOIO À SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 005

[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual nº 004, **GABRIELA BUSSAD PIRES**, brasileira, solteira, empresária, natural do Rio de Janeiro/ RJ, nascida em 20/05/1996, portadora da carteira de identidade 27.973.577-3 DETRAN/RJ e do CPF 159.550.777-90, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio nº 458, Apto 1206, Bloco I, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.770-240 e **JUCIARA ALVES ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 04/06/1978, portadora da carteira de identidade IFP/RJ 117619635 e do CPF 090.817.797-61, residente e domiciliada na Rua Jacinto Alcides nº 303, Bangu - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.810-061, únicos sócios da firma, constituída por sociedade limitada, sob a denominação de **APSEG APOIO À SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME** e nome fantasia **APSEG WORK SUPORT** estabelecida à Av Eng Winston Maruca, 10 Remanescente Polo – Jacuacanga – Angra dos Reis – RJ – CEP 23900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0817889-6 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.268.543/0001-48, **RESOLVEM**, em comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar a presente Alteração Contratual, e também, consolidar o Contrato Social, a saber:

[Handwritten signature]

DA ALTERAÇÃO

1ª INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ATIVIDADES

Incluisse as atividades Serviços de Agrimensura, Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia, Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuária, Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços técnicos de Arquitetura, Preparação de documentação e serviços especializados de Apoio Administrativo não especificado anteriormente, Atividades de consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica especializada.

Excluisse Coleta de resíduos não perigosos.

2ª DA SAÍDA DO SÓCIO, VENDA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **JUCIARA ALVES ARAUJO** vendendo e transferindo 100,00 % (cem por cento) de suas quotas de participação do capital social no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do País dando plena, geral e rasa quitação para **JERRI ANDRADE PIRES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do Rio de Janeiro, nascido em 01/09/1965, portador da carteira de identidade – CBMERJ 08427 e do CPF 783.996.967-49, residente e domiciliado à Av Vice Presidente José Alencar 1455 Bloco 7 Ap 1802 – Cidade Jardim – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – CEP 22775-033, ora admitido na empresa.

3ª DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

Os dois sócios **GABRIELA BUSSAD PIRES** e **JERRI ANDRADE PIRES** serão sócios administradores, assinando sempre isoladamente.

4ª DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DA SÓCIA.

Altera-se o endereço residencial da sócia **GABRIELA BUSSAD PIRES**, para Av Vice Presidente José Alencar 1455 Bloco 7 Ap 1802 – Cidade Jardim – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – CEP 22775-033.

5ª DA ATUALIZAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE.

Av Eng Winston Maruca, 10 Remanescente Polo – Jacuacanga – Angra dos Reis – RJ CEP: 23914-345

6ª DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual nº 004 permanecem em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual nº 005, **GABRIELA BUSSAD PIRES**, brasileira, solteira, empresária, natural do Rio de Janeiro/ RJ, nascida em 20/05/1996, portadora da carteira de identidade 27.973.577-3 DETRAN/RJ e do CPF 159.550.777-90, residente e domiciliada à Av Vice Presidente José Alencar 1455 Bloco 7 Ap 1802 – Cidade Jardim – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – CEP 22775-033 e **JERRI ANDRADE PIRES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do Rio de Janeiro, nascido em 01/09/1965, portador da carteira de identidade – CBMERJ 08427 e do CPF 783.996.967-49, residente e domiciliado à Av Vice Presidente José Alencar 1455 Bloco 7 Ap. 1802 – Cidade Jardim – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – CEP 22775-033, únicos sócios da firma, sob a denominação de **APSEG APOIO À SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME** e nome fantasia **APSEG WORK SUPORT** estabelecida à Av. Eng. Winston Maruca, 10 Remanescente Polo – Jacuacanga – Angra dos Reis – RJ – CEP 23914-345, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0817889-6 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.268.543/0001-48, **CONSOLIDAM**, pelo Instrumento particular, o seu Contrato Social, que a partir da presente data, terá a seguinte redação:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **APSEG APOIO À SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, e terá como nome fantasia **APSEG WORK SUPORT**, com sede e foro na Av. Eng. Winston Maruca, 10 Remanescente Polo - Jacuacanga – Angra dos Reis – RJ – CEP 23914-345.

2ª O capital social será R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

GABRIELA BUSSAD PIRES – 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

JERRI ANDRADE PIRES – 5.000 (cinco mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3ª Constitui o objeto da sociedade o que abaixo se segue:

Consultoria e prestação de serviço em sistemas de resgate, salvamento e segurança do trabalho; atividades de monitoramento de sistemas de segurança do trabalho; prestação de serviço de resgate em espaço confinado e em altura e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Locação de Mão de Obra Temporária, Seleção e agenciamento de Mão de Obra, Atividades de monitoramento de bens e de pessoas, Serviços de brigada de incêndio de empresa privada, Serviços de Agrimensura, Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia, Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuária, Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços técnicos de Arquitetura, Preparação de documentação e serviços especializados de Apoio Administrativo não especificado

anteriormente, Atividades de consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica especializada.

4ª A sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração e o uso da denominação social competirá a todos os sócios, podendo assinar isoladamente cabendo a todos os sócios o uso da firma, mas sempre exclusivamente em documentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª De comum acordo, somente o sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", em conformidade com as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

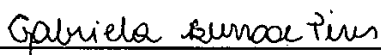
13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Angra dos Reis/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 01 (uma) via para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais, como determina a Lei.

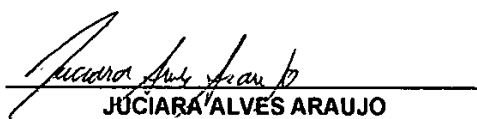
Angra dos Reis, 25 de Outubro de 2019.



GABRIELA BUSSAD PIRES

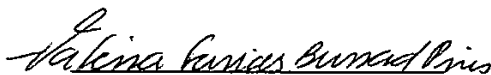


JERRI ANDRADE PIRES



JÚCIARA ALVES ARAUJO

Testemunhas:



Nome: Valéria Farias Bussad Pires

Identidade: CBMERJ 08600

CPF: 003.629.577-97



Nome: Pedro Francisco Bussad Pires

Identidade: DETRAN-RJ 27973586-4

CPF: 159.550.927-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP1900232819

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) APSEG APOIO A SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.268.543/0001-48
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ 247 Alteracao de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: RJ48358551 - 10268543000148</p>

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME GABRIELA BUSSAD PIRES	CPF 159.550.777-90
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>* Gabriela Bussad Pires</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir